



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Vargem
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-700

Mensagem ao PLC nº 019/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 24/11/2025



Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei Complementar nº 019, de 19 de novembro de 2025, que *"Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, que 'Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo' para criar cargos em comissão, vinculados às Secretarias Municipais."*

A presente proposta legislativa tem como finalidade aperfeiçoar o tratamento jurídico conferido ao auxílio-alimentação, especificamente quanto à possibilidade de concessão de valor suplementar no mês de dezembro, adequando-o às demandas administrativas e às condições financeiras do Município.

A redação atualmente vigente autoriza o pagamento do auxílio-alimentação em dobro no mês de dezembro. Entretanto, a experiência administrativa demonstrou que, em determinados exercícios fiscais, a situação financeira permite que o Município realize complementação maior, de forma responsável e proporcional à disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a nova redação proposta possibilita ao Chefe do Poder conceder até duas parcelas adicionais, além da parcela ordinária, sempre condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, e fixada mediante decreto, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Importante destacar que não se trata de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, porque o pagamento suplementar permanece de natureza indenizatória, sem reflexos sobre remuneração, proventos, pensões ou encargos previdenciários.

A concessão dependerá de prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, preservando o equilíbrio das contas públicas e a autorização por decreto garante maior transparência, controle e adequação às variações de receita que caracterizam o encerramento do exercício.

A medida representa ato de reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais, permitindo ao Município, quando possível, promover reforço alimentar no período de maior elevação dos custos de subsistência das famílias, especialmente durante as festividades de fim de ano.

Além disso, é importante dizer que tanto o auxílio-alimentação ordinário quanto o auxílio-alimentação suplementar previsto para o mês de dezembro possuem natureza jurídica estritamente indenizatória, destinando-se exclusivamente a auxiliar o servidor nas despesas alimentares.

Por sua natureza, tais parcelas não integram a remuneração, não se incorporam aos proventos ou pensões, não geram reflexos em vantagens funcionais e não constituem base para contribuição previdenciária, em estrita conformidade com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e com a doutrina majoritária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da
meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a
bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.24 10:03:09 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o §3º, do art. 160 da Lei Complementar nº 022/2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §3º do art. 160, da Lei Complementar nº 022/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, que passa vigorar com a seguinte redação:

§3º No mês de dezembro, o Chefe do Poder poderá conceder, além da parcela ordinária, auxílio-alimentação suplementar, limitado a duas parcelas adicionais, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devendo o valor extraordinário ser fixado mediante Decreto, respeitado os limites desta Lei.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 022/2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.24 10:53:03 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO/2025 - OUTUBRO/2025)

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Outubro/2025)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA COM PESSOAL	Pessoal Ativo	0,00	0,00	1.468.880,36	1.523.102,32	1.583.204,39	1.679.686,88	1.633.850,68	1.628.626,09	1.570.746,24	1.651.057,32	1.571.500,71	1.568.075,44	15.878.730,43	0,00
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	1.453.020,67	1.507.242,63	1.567.344,70	1.659.595,13	1.616.939,79	1.609.891,99	1.551.804,55	1.631.296,19	1.550.769,82	1.549.013,84	15.896.921,31	0,00
	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.262.341,03	1.322.639,76	1.374.765,34	1.465.820,53	1.418.834,62	1.406.502,60	1.349.834,57	1.426.823,01	1.348.203,42	1.344.902,34	13.720.667,22	0,00
	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	190.679,64	184.602,87	192.579,36	193.774,80	198.105,17	203.389,39	201.969,88	204.475,18	202.566,40	204.111,50	1.978.254,09	0,00
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	15.859,69	15.859,69	15.859,69	20.091,75	16.910,89	18.734,10	18.841,69	19.759,13	20.730,89	19.061,60	181.809,12	0,00
	Pensões	0,00	0,00	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	5.407,92	3.738,63	38.096,31	0,00
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	12.240,97	12.240,97	12.240,97	16.473,03	13.292,17	15.115,38	15.322,97	16.140,41	15.322,97	15.322,97	143.712,81	0,00
	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	72.754,25	79.235,37	88.726,31	59.081,75	82.920,44	60.355,41	81.356,21	75.183,05	67.583,19	57.179,64	724.375,62	0,00
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	20.716,65	6.156,43	32.665,71	17.267,61	29.215,03	11.151,29	27.770,60	20.698,57	16.851,88	5.112,96	187.606,73	0,00
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	38.491,46	56.028,03	43.306,93	41.814,14	40.811,21	35.235,61	40.856,35	42.482,96	37.837,11	39.172,48	415.838,28	0,00
	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	13.546,14	17.050,91	12.753,67	0,00	12.894,20	13.968,51	12.927,26	12.001,52	12.894,20	12.894,20	120.930,61	0,00
	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	1.396.126,11	1.443.866,95	1.494.478,08	1.620.605,13	1.550.930,24	1.568.270,68	1.489.390,03	1.575.874,27	1.503.917,52	1.510.895,80	15.154.354,81	0,00
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												34.120.385,44		
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												352.000,00		
	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)												0,00		
	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												479.688,00		
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												0,00		
	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)												33.288.697,44		
	LÍMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												15.154.354,81	45,52%	
	LÍMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												17.975.896,62	54%	
	LÍMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												17.077.101,79	51,3%	
													16.178.306,96	48,6%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 24/11/2025, às 09:39:38.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDADAS													
													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.335.840,35	2.669.164,30	1.468.880,36	1.523.102,32	1.583.204,39	1.679.686,88	1.633.850,68	1.628.626,09	1.570.746,24	1.651.057,32	1.571.500,71	1.568.075,44	19.883.735,08	0,00
Pessoal Ativo	1.320.984,70	2.645.022,36	1.453.020,67	1.507.242,63	1.567.344,70	1.659.595,13	1.616.939,79	1.609.891,99	1.551.804,55	1.631.290,19	1.550.769,82	1.549.013,84	19.682.908,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.188.624,38	2.411.259,78	1.262.341,03	1.322.639,76	1.374.765,34	1.465.820,53	1.418.834,62	1.406.502,60	1.349.834,57	1.426.823,01	1.346.203,42	1.344.902,34	17.320.551,38	0,00
Obrigações Patronais	132.340,32	233.762,58	190.679,64	184.602,87	192.579,36	193.774,60	198.105,17	203.389,39	201.960,98	204.475,18	202.566,40	204.111,50	2.342.356,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.875,65	24.141,94	15.059,69	15.859,69	15.859,69	20.091,75	16.910,89	18.734,10	18.941,69	19.759,13	20.730,89	19.061,60	220.826,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.413,89	6.827,78	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	3.618,72	5.407,92	3.738,63	48.337,98	0,00
Pensões	11.461,76	17.314,16	12.240,97	12.240,97	12.240,97	16.473,03	13.292,17	15.115,38	15.322,97	16.140,41	15.322,97	15.322,97	172.488,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	40.730,44	92.208,30	72.754,25	79.235,37	88.726,31	59.081,75	82.920,44	60.355,41	81.356,21	75.183,05	67.583,19	57.179,64	857.314,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.927,90	24.329,74	20.716,65	6.156,43	32.665,71	17.267,61	29.215,03	11.151,29	27.770,60	20.698,57	16.851,88	5.112,96	213.864,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	23.751,27	37.269,49	38.491,46	56.028,03	43.306,93	41.814,14	40.811,21	35.235,61	40.658,35	42.482,96	37.837,11	39.172,48	476.849,04	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	15.051,27	30.619,07	13.546,14	17.050,91	12.753,67	0,00	12.894,20	13.968,51	12.927,26	12.001,52	12.894,20	12.894,20	166.600,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.295.109,91	2.576.956,00	1.396.126,11	1.443.866,95	1.494.478,08	1.620.605,13	1.550.930,24	1.568.270,68	1.489.390,03	1.575.874,27	1.503.917,52	1.510.895,80	19.026.420,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 24/11/2025, às 09:39:37.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

% SOBRE A RCL AJUSTADA

41.304.478,30
402.000,00
150.000,00
619.220,42
0,00
40.133.257,88
19.026.420,72
21.671.959,26
20.598.361,30
19.504.763,33

47,41%

54%

51,3%

48,6%